



RELATÓRIO E CONTAS DA ATIVIDADE DE 2025 CENTRO SOCIAL DO PEGO

Na atividade do exercício de 2025 as frequências das respostas sociais que temos em atividade, todas devidamente licenciadas, foram as seguintes:

Creche:

Capacidade licenciada – 37 crianças; Acordo de Cooperação – 37;
Frequência média mensal – 36,92;

Jardim de infância/pré-primária:

Capacidade licenciada – 42 ; Acordo de Cooperação – 20;
Frequência média mensal – 26,00;

Centro de Dia:

Capacidade licenciada – 40 ; Acordo de Cooperação – 16;
Frequência média mensal – 9,83;

Serviço de Apoio Domiciliário (SAD):

Capacidade licenciada – 40 ; Acordo de Cooperação – 30;
Frequência média mensal – 24,42;

Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI):

Capacidade licenciada – 68 ; Acordo de Cooperação – 46+11;
Frequência média mensal – 68,00.

As frequências de cada mês são o que determina a receita “normal” das instituições.

Esta receita, de mês para mês se houver alteração no número de utentes, será diferente.

Está absolutamente “tabelada”.

Na componente utentes pela legislação e regulamentação aplicável e, na participação do Estado, pelos valores fixados nos respetivos acordos de cooperação.

As frequências médias mensais por resposta social com os anos anteriores (2023 e 2024) foram as seguintes:

Creche:

Frequência média mensal – (2023-34,6), (2024-36,83), (2025-36,92);

Jardim de infância/pré-primária:

Frequência média mensal – (2023-21,8), (2024-25,00); (2025-26,00);

Centro de Dia:

Frequência média mensal – (2023-3,7), (2024-3,08); (2025-9,83);

Serviço de Apoio Domiciliário (SAD):

Frequência média mensal – (2023-23,1), (2024-24,42); (2025-24,42);

Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI):

Frequência média mensal – (2023-68,00), (2024-67,42), (2025-68,00).

Sendo embora muito próximos os níveis de serviços prestados, os resultados do exercício entre 2024 e 2025 são substancialmente diferentes.

A razão justificativa, no essencial, é o reflexo da aplicação dos valores da receita estabelecidos em Acordo de Cooperação. Com exceção do Serviço de Apoio Domiciliário, todas as outras respostas sociais, em função do que foram verificados serem os custos médios em todo o país, mereceram atualização/aumento diferenciado, não em valor percentual igual para todas, como era o habitual.

Atualização ainda insuficiente, como reconhecidamente os resultados têm evidenciado por todo o país e os estudos de todas as partes têm demonstrado ser essa a verdade.

Nessa constatação foi afirmado pelos subscritores do "Acordo", quer da parte dos representantes do Governo, quer das entidades representativas do setor de solidariedade social, no nosso caso, a CNIS (Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade), que os valores fixados continuam muito abaixo do que, comprovadamente, é necessário para gerar o necessário equilíbrio da gestão das instituições.

No conjunto da receita, para além do determinado em Acordo de Cooperação, temos adicionado o que se obtém do desenvolvimento de algumas iniciativas, da participação em algumas ações e de continuarmos a merecer algum apoio da sociedade envolvente que, no conjunto, como as contas do exercício evidenciam, são geradoras de receita extraordinária que ninguém pode menosprezar.

Não obstante termos conseguido garantir a qualidade necesssária aos serviços prestados pelas respostas sociais em vigor, com o apoio e

Handwritten signatures and initials at the top of the page. From left to right: a signature that appears to be 'Mora', 'C. L. Lopes', 'Monteiro', a signature that appears to be 'L. B.', and initials 'L. Z.'.

compreensão dos vários agentes intervenientes no setor, as dificuldades enfrentadas são de grande dimensão, porque, como julgamos ser importante que todos saibam reconhecer, para construir e equipar o Lar de Idosos, foi necessário recorrer a capitais alheios, que são os empréstimos que nos prazos contratados têm vindo a ser pagos.

Em 2015, o valor da dívida situava-se na ordem dos 1.400.000,00€ (euros) e a 31 de dezembro de 2025 o valor registado (Passivo não corrente) era de 548.883,60€.

E ao historial deste processo, é conveniente ter presente como foi equacionado o seu desenvolvimento.

O edifício ERPI, tem 68 camas, e apenas 57 (46+11), estão contempladas em acordo de cooperação.

Para as restantes 11, o valor de utilização não está sujeito aos valores do Acordo, mas, considerando que o valor de referência fixado para o setor no âmbito do Acordo de Cooperação é significativamente elevado para a capacidade económica da generalidade das famílias, foi entendimento desde o início que esse seria o valor a praticar.

E, desde a apresentação da candidatura à construção do Lar, por não ter o Centro Social do Pego capitais próprios suficientes para suportar os custos do empreendimento, quer em sede de candidatura, quer no processo de contratação do empréstimo, ficou entendido que seria pelo resultado da receita realizada desse conjunto de 11 camas que se pagaria o montante do capital e serviço da dívida a contrair para a realização da obra.

Lamentavelmente, o que desde 1998 e durante uma década, foram e significaram as participações decorrentes dos Acordo de Cooperação na geração de condições de gestão equilibrada das instituições de solidariedade social, nunca mais o foram e tardam a voltar ao necessário nível de equilíbrio.

Em consequência, a receita das referidas 11 camas não o tem sido, no todo ou em parte, capaz satisfazer o pressuposto em relação à dívida contraída.

Quanto aos resultados obtidos e ao que o futuro nos reserva, há, naturalmente, muita preocupação.

Estamos em gestão corrente desde 1 de janeiro de 2024, situação limitadora em muitas vertentes de uma sã gestão da instituição;

Há que resolver, saber e poder encontrar solução para o atualizado pagamento das remunerações ao pessoal;

Há que conseguir satisfazer os pagamentos a alguns fornecedores num prazo menos dilatado.



Há um ano atrás, neste mesmo mês de apresentação de contas, como evidenciámos no Relatório de atividades apresentado já se sabia dos valores mensais a receber decorrentes do Acordo de Cooperação.

Neste momento, para o ano de 2026, da alteração dos valores provenientes do Acordo nada se sabe, mas estamos desde já a pagar o que decorre da aplicação da atualização do Ordenado Mínimo, que significará, só por si, um acréscimo que rondará os 100.000,00€ anuais.

E também bem sabemos que enquanto a receita proveniente da aplicação dos Acordos de Cooperação logo que fixados são inalteráveis no mínimo por um ano, cada vez que ocorrem oscilações dos mercados, cada vez mais frequentes, refletem-se nos custos de todas as vertentes que este Centro Social tem de suportar.

Apesar de todos os constrangimentos com que nos debatemos e o sofrimento que eles geram a todos que constituem este Centro Social, estamos confiantes que valeu a pena todo o envolvimento, todo o trabalho desenvolvido por todos os que foram dirigentes deste Cento Social, e, de entre os atuais, uma boa parte que o é desde agosto de 1998.

Servimos a população a que pertencemos, desde os recém-nascidos até aos de muita idade, de entre os quais, neste momento se incluem duas utentes com 101 anos.

Neste apresentar de contas, expressamos o nosso agradecimento a quem, por bem, tem desenvolvido as árduas tarefas que honram o trabalho e o bom nome da instituição, trabalhadores, fornecedores e componentes dos corpos sociais.

Igualmente, aos agentes da sociedade envolvente que no mesmo espírito, entendendo o valor social que o Centro Social em si constitui, nos têm dado o seu contributo, fazendo parte das soluções.

Obrigado.

Pego, 19 de Março de 2026

A Direção

António Loucas Gomes Marques
Célia Cristina Marques Lopes
João Manuel dos Reis
Joaquim Ferreira Fontinha
Sérgio Manuel Ail Horta